



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
CONTRATADA	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS).
JUSTIFICATIVA	As partes acima qualificadas, considerando a inexistência de prejuízo a ambos, resolvem, de comum acordo, e na forma do Processo Administrativo que culminou na assinatura do Contrato Nº 038/2020, rescindi-lo amigavelmente a partir de 20 de maio de 2020, conforme solicitação da CONTRATANTE, por razões de Conveniência e Oportunidade ao Município, consoante o disposto no art. 79, II, da Lei Nº 8.666/93.
DAS CONSIDERAÇÕES	As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em razão impossibilidade de continuidade do contrato pela justificativa. Ante o presente termo de distrato, ficam resolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo, não podendo nenhuma partes exigir da outra qualquer prestação ou direito, estando assim resolvido o contrato existente..
PROCESSO	0027509
MODALIDADE	Concorrência Nº 01/2020

FRONTEIRA-MG., 20 de maio de 2020

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Presidente da CPL